

## DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.130

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>270.000,00</b>
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM	
	12	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
	16	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	57	04.122.0002.2201.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
	350	10.301.0019.2413.0000 3.3.90.30.00 005 300 000	MANUT. DOS SERV. DE SAUDE EM GERAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	70.000,00 F.R.: 0 005 00
	354	10.301.0019.2413.0000 4.4.90.52.00 010 300 000	MANUT. DOS SERV. DE SAUDE EM GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE SAÚDE	180.000,00 F.R.: 0 010 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM

---

## DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.130

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM		
	3		01.031.0001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
	13		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	53		04.122.0002.2201.0000	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
	163		99.999.9999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIS	-70.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	335		10.301.0019.2405.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-80.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
			001	TESOURO	
			300 000	SAÚDE	
	341		10.301.0019.2410.0000	MANUT. DOS VEICULOS DO SERTOR DE SAUDE	-50.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 002 00
			002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
	351		10.301.0019.2413.0000	MANUT. DOS SERV. DE SAUDE EM GERAL	-50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 005 00
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )**

**-270.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.130**

---